



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.542, de 19 de março de 2013.

“Dispõe sobre assinaturas em documentos e dá outras providências”.

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Os documentos abaixo relacionados, expedidos por Secretarias desta Municipalidade, receberão assinaturas conjuntas dos respectivos Secretários Municipais e impreterivelmente do Prefeito Municipal:

- Certificado de Vistoria
- Certificado de Número Oficial
- Alvará de Licença de Funcionamento
- Alvará de Ambulante
- Alvará de Demolição
- Alvará de Conservação
- Alvará de Reforma
- Alvará de Tapume
- Alvará de Construção
- Alvará de Alinhamento de Muro
- Certidão de Diretrizes
- Habite-se
- Atestado de Visita Técnica
- Alvará de Terraplenagem
- Declaração de Capacidade Técnica
- Laudo Técnico
- Revalidação de Alvará Desdobro e Desmembramento
- Aprovação de Plantas: Residencial, Comercial e Industrial
- Licença de Funcionamento
- Aprovação de Laudo Técnico de Avaliação
- Retificação de área
- Título de Posse de Sepultura e de Nicho
- Alvará de Táxi, Transporte escolar, de Carga e Ônibus
- Alvará de Licença de Feirante e de Ambulante
- Transferências e Substituições
- Licenças Ambientais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.542/2013 - fls.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 19 de março de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO